

. Municipie LET 419 Let 95 de de De CARPO CE 1985

(Dispõe sobre desincorporação de area de propriedade municipal, au toriza permuta e da outras providên cias).

£

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - Fica desincorporada da catego - ria de bens de uso comum, a area de propriedade municipal destinada à Praça da República, no loteamento "Vila Jundiapeba", Distrito de Jundiapeba, com 10.000,00 m2, o perímetro A-B-C-D-A, e as seguintas características e confrontações:

Inicia-se no ponto A, localizado na intersecção do alinhamento da Rua África do Sul com o alinhamento da Avenida Bélgica; desse ponto seguepelo alinhamento da Rua África do Sul com um rumo da 59900 00 NW a
uma extensão de 100,00m onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à
asquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Argentina, com rumo de
31900 00 SW e uma extensão de 100,00m, onde encontra o ponto C; decse
ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Argélia, com
um rumo de 59900 00 SE e uma extensão de 100,00m, onde encontra o
ponto D; desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da
Avenida Bélgica, com um rumo de 31900 00 NE e uma extensão de 100,00
metros onde encontra o ponto A, o qual deu origem à presente descrição,
tudo de acordo com a planta L/0357/84, elaborada pela Secretaria fiuni
cipal de Obras e Serviço Urbanos.

ARTIGO 29 - E o Poder Executivo antorizadoa permutar a área descrita no artigo anterior por outra de propriedade
da Companhia Suzano de Papel e Celulose, composta da Quadra nº 100, do
loteamento Vila Jundiapeba, com a área de 10.000,00 m2, o perímetro AB-C-D-A, e as seguintes características e confrontações:



, Municipies de 2 Magi Jast Conzes

Inicia-se no ponto A, localizado na intersecção dos alinhamentos da Rua Argália com a Rua Laurindo Pereira; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Argália com um rumo de 59900 00 NW e uma extensão de 100,00 matros onda encontra o ponto B; desse ponto deflete à esquerdae segue pelo alinhamento da Rua Cabo Verde, com um rumo de 31900 00 SW
e uma extensão de 100,00 m, onde encontra o ponto C; desse ponto de
flete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Caraiba, com um rumo
de 59900 00 SE e uma extensão de 100,00 metros onde encontra o ponto
D; desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Lau
rindo Pereira, com um rumo de 31900 00 NE e uma extensão de 100,00 me
tros onde encontra o ponto A, o qual deu origem à presente descrição,
tudo de acordo com a planta L/0357/84, elaborada pela Secretaria Muni
cipel de Obras e Serviços Urbanos.

ARTIGO 39 - A area descrita no artigo auterior destina-se a servir como praça pública.

ARTIGO 49 - As despesas decorrentes da la vratura da escritura tendo por objeto a permuta de que trata o Artigo 29, correrão por conta da Companhia Suzano de Papel e Celulose.

ARTIGO 59 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de março de 1985, 4249 da Fundação da Cidade da Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefetto Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Adminis tração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de março de 1985.